



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 274**, 30 de dezembro de 1982.

### **Cria cargo de vigia.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no quadro geral dos funcionários deste Município, o cargo de “vigia”, com os vencimentos mensais de Cr\$ 25.085,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 30 de dezembro de 1982.

**WILSON FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito

---

#### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de dezembro de 1982.

---

**Secretário Municipal de Administração**